



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Cotação .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.533/2023**

de 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	20.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
174	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	20.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
220	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	20.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
253	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	10.000,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
401	12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	12.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
419	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	20.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
469	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica	4.500,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 007 FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		

**TOTAL..... 106.500,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 3 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
162	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
223	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
255	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
393	12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	-12.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01	TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
477	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01	TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01	TESOURO		
	110 000 GERAL		

**TOTAL.....106.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 4 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.534/2023**

de 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I, Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.515.300,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
56	04.122.0009.2006.0000 Compras e Licitação	12.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO		
62	04.122.0010.2007.0000 Patrimônio Público	5.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
63	04.122.0010.2007.0000 Patrimônio Público	500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
71	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação	500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
80	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	40.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
81	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	8.500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA		
91	04.122.0014.2010.0000 Cidadania e Ouvidoria	4.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 5 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

92	04.122.0014.2010.0000 Cidadania e Ouvidoria 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	2.300,00 F.R.: 0 01 00
02 03 07 97	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	46.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 09 112	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	3.500,00 F.R.: 0 01 00
02 04 01 124	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	17.100,00 F.R.: 0 01 00
02 05 01 137	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	49.000,00 F.R.: 0 01 00
138	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	21.500,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03 155	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	105.600,00 F.R.: 0 01 00
156	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	26.400,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02 199	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	51.000,00 F.R.: 0 01 00
200	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 213	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	62.500,00 F.R.: 0 01 00
226	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	2.300,00 F.R.: 0 05 81
238	10.301.0026.2097.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	80.100,00 F.R.: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 6 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
249	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	342.200,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
250	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	460.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
261	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	4.700,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
262	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	143.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
269	10.302.0027.2029.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	61.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
270	10.302.0027.2029.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	18.800,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
281	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	13.600,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
291	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
298	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	67.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
299	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	72.600,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
305	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	19.500,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305 000 GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos		
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
336	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	9.500,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
337	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	40.000,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 7 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
354	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	51.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
355	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	13.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
374	12.361.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	336.500,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
376	12.361.0032.2037.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	3.600,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
377	12.361.0032.2037.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	500,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
379	12.366.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	23.000,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
380	12.366.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	3.100,00	F.R.: 0 02 81
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
431	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	1.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
438	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
439	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.100,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
473	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	204.300,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
474	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	55.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
496	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	13.000,00	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**TOTAL..... 2.515.300,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 8 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
14	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-7.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
15	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-13.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-18.100,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
24	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-20.700,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
30	04.124.0006.2094.0000 Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna	-13.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
31	04.124.0006.2094.0000 Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna	-4.700,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
34	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-90.916,42	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
35	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-24.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
46	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	-11.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
47	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	-9.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
57	04.122.0009.2006.0000 Compras e Licitação	-500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
70	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação	-4.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01 TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000 GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 9 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
78	04.122.0012.1004.0000 Departamento de Recursos Humanos	-529.883,58	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
86	04.331.0013.2092.0000 Segurança do Trabalho	-29.600,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
87	04.331.0013.2092.0000 Segurança do Trabalho	-20.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
98	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	-18.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
104	04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria	-14.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
105	04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria	-3.500,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
111	04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação	-7.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
121	06.182.0018.1006.0000 Segurança Pública Municipal	-100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
123	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-11.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
149	15.452.0020.2019.0000 Trânsito e Transportes	-100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
170	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	-4.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
171	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	-4.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
177	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	-37.800,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 10 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

178	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	-10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
187	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	-47.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
188	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	-19.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
198	18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-93.085,57
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
217	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-139.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
218	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-34.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
237	10.301.0026.2097.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-2.300,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
254	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-175.800,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
280	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica	-35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
290	10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-1.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
308	10.305.0029.2088.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-19.500,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
332	12.365.0030.1018.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
340	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-230.000,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 11 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-86.200,00
372	12.361.0032.1050.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	-1.000,00
430	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-425.714,43
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**TOTAL.....2.515.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 12 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.535/2023**

de 20 de junho de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.250, de 16 de junho de 2023;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 257.210,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
240	10.302.0027.1017.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
551	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
559	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	57.210,62	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
552	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	60.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
553	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	64.421,24	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
554	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	25.578,76	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
555	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		

**TOTAL.....R\$ 257.210,62**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### I - Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	<b>25.578,76</b>
01 00	25.578,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 13 de 19

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:**

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
212	10.301.0026.1034.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
239	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-57.210,62	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0800	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
241	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000 SAÚDE–GERAL		
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
412	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	-124.421,24	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0800	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
451	08.243.0040.1033.0000 Proteção Social Básica	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0800	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Total Anulação -231.631,86**

**TOTAL.....257.210,62**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 14 de 19

### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 269/2023

de 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ESCRITURÁRIO** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **HEDILU DOS SANTOS DE PAULA LEMES**, portador (a) da CIRG nº **44.136.156-0**, CPF nº **313.405.268-75**, CTPS **80842/299**, aprovado (a) na **20ª (Vigésima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ESCRITURÁRIO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 15 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 270/2023

de 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ALCINDA FATIMA DE OLIVEIRA LEME, Servente de Limpeza, encontra-se afastado de suas funções por motivo de doença junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a servidora contratada para suprir a sua ausência solicitou a quebra do seu contrato de trabalho temporário no dia 16/06/2023;

Considerando que a ausência da servidora no local causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **19/06/2024**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **ELIANA CARRIEL QUEVEDO**, portador (a) da CIRG nº **24.873.007-6**, PIS **123.88930.63/6**, CTPS **16433/127**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na ª () colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 16 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 271/2023

de 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ENFERMEIRO** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JEDYELSON VIEIRA SOARES**, portador (a) da CIRG nº **40.319.910-4**, CPF nº **365.229.808-00**, CTPS **77607/303**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ENFERMEIRO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 17 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 272/2023**

de 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ENFERMEIRO** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **GUILHERME DA SILVA VENÂNCIO**, portador (a) da CIRG nº **55.883.625-2**, CPF nº **460.892.548-27**, CTPS **4608925/4827**, aprovado (a) na **10ª (Décima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ENFERMEIRO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 18 de 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 273/2023**

de 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ENFERMEIRO** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **45.437.679-0**, CPF nº **363.931.748-38**, CTPS **59369/303**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ENFERMEIRO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1064

Página 19 de 19

### Licitações e Contratos

#### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada em locação de caminhão munck com cesto elevatório sendo 160 horas para cortes de arvores e podas e demais serviços.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 21 de junho de 2023.

.....